ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2696 , DE 22 DE julho DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), em favor das Professoras Maria Helena Leite e Ledian Ribeiro César, o que realizarão, a convite, Exposição de Tapeçaria de artesões barramansenses no Rio de Janeiro, no período de 16 a 18 de julho de 1994.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão decorrentes de cancelamento de igual valor, da Dotação 20-3132-03 - Outros Serviços e Encargos, da Secretaria Municipal de Divulgação e Promoções.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a transportar, em veículo oficial, os tapetes e acessórios para a Exposição mencionada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de julho de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

BANCADA(O)
Livro 09 Fls. 146v/147
A. Lacerda
Oficial